

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTRARIA N. 700 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar apoio nos serviços ofertados nas subseções do Conselho Regional de enfermagem de Mato Grosso do Sul, no município de Três Lagoas/ MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Conselheira Sra. Carolina Lopes de Moraes, Coren-MS n. 645303-AE, para realizar atividades política representativa, na prestação de apoio técnico aos serviços ofertados nas subseções do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, no período de 11 de dezembro à 16 de dezembro de 2022, na subseção do Coren, em Três Lagoas/MS.

Art. 2º A Conselheira Sra. Carolina Lopes de Moraes, fará jus a 5 e ½ (cinco e meia) diárias, considerando que a ida no dia 11 de dezembro de 2022, e o retorno ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Conceder passagens terrestre de ida e retorno para a Conselheira Sra. Carolina Lopes de Moraes, para que a mesma possa realizar as atividades.

Art. 4º As atividades pertencem ao centro de custo Despesas Administrativa.

Art. 5º Dê ciência, e cumpra-se.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF